

PORTARIA Nº. 156/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado nacional do dia 20 de novembro de 2025, data em que se celebra o Dia da Consciência Negra;

Considerando que diversos órgãos e repartições públicas municipais do Espírito Santo decretaram ponto facultativo no dia 21 de novembro de 2025, em razão da proximidade com o referido feriado;

Considerando a baixa demanda administrativa e legislativa registrada em dias subsequentes a feriados nacionais;

Considerando o princípio da economicidade, visto que o funcionamento da Câmara Municipal nesses períodos reduzidos implica custos desproporcionais à demanda de serviços;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições do Poder Legislativo de Santa Leopoldina no dia 21/11/2025 (sexta-feira).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 11 de novembro de 2025.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA

Presidente da Câmara